



PROCESSO Nº 8.826/2015
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
INTERESSADO HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES – Prefeito Municipal
RELATOR CONSELHEIRO MOISES MACIEL

DECISÃO

Trata-se das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, relativas ao exercício de 2015.

CITE-SE o Sr. **Humberto Luiz Nogueira de Menezes** - Prefeito do Município de Ponte Branca, para se manifestar acerca dos achados insertos nos tópicos de nºs **4.1.4.2.4.1** e **4.1.1** do Relatório Técnico elaborado pela Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria deste Tribunal de Contas, **no prazo de 15 (quinze) dias**.

Alerte-se de que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará em sua revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.

Ressalto, ainda, que nos termos do art. 9º, parágrafo único, da Resolução Normativa 16/2012-TP, que instituiu o sistema Malote Digital, decorrido o prazo de cinco dias sem a leitura da comunicação oficial, ficará certificado o recebimento.

Informo que haverá oportunidade para manifestação final, nos termos do art. 141, § 2º, do RITCE, após Relatório Técnico de Defesa.

Após, encaminhem-se à G.C.P. de Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 26 de setembro de 2016

(Assinatura Digital)¹
Moises Maciel
Conselheiro Relator
(Portaria 160/215, Doc. 769 de 15/12/2015)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.